Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

+ 2 vias.

R E S O L U Ç Ã O Nr. 2/66.

O Vereador Atílio Ferreira - Bueno, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste SC., - FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução: -

Artigo 1º - Os SUBSÍDIOS do Senhor Prefeito Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1966, serão fixados e pagos a razão de Cr$200.000 -(duzentos mil - cruzeiros)- mensais.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de -

São Lourenço d'Oeste, 3 de fevereiro 1966.-

Atílio Ferreira Bueno
P r e s i d e n t e

Publique-se:

Francisco J. Ghizzoni
S e c r e t á r i o